Processo Administrativo nº 17/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2025

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente processo a contratação de 01 (uma) inscrição para participação do servidor Júlio César Holtz no curso a ser realizado nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2025 na cidade de Curitiba/PR pela empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, sob a ótica do tema “Governança Pública e as Novas Responsabilidades dos Controladores Internos", conforme abaixo especificado:

Item	Especificação	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Inscrição no curso a ser realizado nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2025 na cidade de Curitiba/PR pela empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, sob a ótica do tema “Governança Pública e as Novas Responsabilidades dos Controladores Internos".	01	R$ 2.190,00	R$ 2.190,00

1.2. O custo estimado total da contratação corresponde a R$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais), conforme informação constante do Termo de Referência anexo aos autos.

1.3. Com base no art. 95 da Lei 14.133/21 e por se tratar de evento de ensino promovido pela empresa executante através de adesão por matrícula do participante e sem obrigações futuras, o contrato será substituído por Nota de Empenho.

2. DA JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1. A contratação do objeto em questão será realizada de forma direta, mediante inexigibilidade de licitação, em decorrência da inviabilidade de competição, conforme o disposto no artigo 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, caracterizada pelos seguintes requisitos:

a) Serviço técnico especializado: trata-se da contratação de serviço técnico especializado, destinado a treinamento e aperfeiçoamento de agentes públicos municipais, haja vista que é um seminário que contempla temas específicos no âmbito da Gestão Pública Municipal, conforme disposições contidas no artigo 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021;

b) Notória especialização da contratada (artigo 74, § 3º, da Lei nº 14.133/2021): a empresa supracitada no item 1.1 do presente termo atua na capacitação e treinamento de agentes públicos municipais, possuindo capacidade técnica para prestar serviços de qualificação, capacitação e treinamento profissionais ligados à área da Gestão Pública, ademais, conta com corpo docente qualificado e com experiência na respectiva área ministrada, conforme se extrai das informações curriculares do professor/palestrante que ministrará os temas do curso e dos atestados de capacidade técnica emitidos por outros contratantes, documentos anexos aos autos do processo.

2.2. Para melhor justificar o ensejo, e considerando as peculiaridades de que se reveste o objeto do presente processo, faz-se necessário registrar as seguintes considerações: trata-se de adesão a um evento calendarizado e previamente organizado, com data específica e predeterminada pela empresa executante, voltado a público específico, no caso os agentes públicos municipais, e com temas e professor/palestrante estritamente definidos, e ademais, tanto o conteúdo programático, quanto a metodologia e didática, são exclusivos; destarte, tais circunstâncias o tornam um seminário com características singulares, de natureza única, e o constituem em objeto ímpar que se exaure com sua execução, tornando inviável a competição.

3. DO FORNECEDOR

3.1. O objeto do processo em epígrafe será executado pela empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.949.769/0001-89, conforme programática do evento anexa aos autos.

4. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

4.1. A escolha pela empresa Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda fundamenta-se na especificidade e relevância do curso "Governança Pública e as Novas Responsabilidades dos Controladores Internos", cujo conteúdo programático é diretamente voltado às atribuições do Controlador Interno da Câmara Municipal de Mariópolis, atendendo às demandas institucionais de aprimoramento técnico e atualização normativa.

4.2. A empresa possui experiência comprovada na realização de treinamentos voltados à Administração Pública, especialmente para o Poder Legislativo municipal, com histórico de serviços prestados a outros órgãos legislativos, notadamente no que se refere à atuação de vereadores e assessores parlamentares.

4.3. A notória especialização da contratada está evidenciada na qualidade técnica do palestrante, no conteúdo programático ofertado e na aderência da proposta ao contexto específico da administração pública municipal. Trata-se de entidade com experiência na realização de treinamentos voltados ao Poder Legislativo, possuindo metodologia própria, material didático atualizado e reconhecimento por parte de outras câmaras municipais.

4.4. A escolha considera o corpo docente qualificado da empresa, em especial o palestrante que ministrará os temas do curso, cujo currículo foi apresentado pela contratada e revela sólida formação acadêmica e experiência na área de gestão pública e capacitação de agentes públicos municipais

4.5. A escolha do fornecedor, portanto, está devidamente motivada pela conformidade do serviço ofertado com as necessidades institucionais da Câmara Municipal de Mariópolis, bem como pela qualificação técnica da empresa proponente, sendo uma solução que atende ao interesse público, à luz dos princípios da eficiência, economicidade e finalidade.

5. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

5.1. O preço cobrado pelos serviços de ensino em questão está dentro de patamares aceitáveis, conforme preços praticados no mercado, estando, ainda, em compatibilidade com os preços propostos pela empresa a outros contratantes, em decorrência da prestação de serviços similares ao serviço a ser contratado pela Câmara Municipal de Mariópolis.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. O prazo de vigência da contratação será de 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto dar-se-á de acordo com a programática do evento a ser realizado e, após a comprovação da realização do curso e/ou fornecimento do certificado de participação ao agente público participante.

7.2. Constatando-se que a execução do serviço ocorreu de acordo com a programática do evento, será comunicado à empresa executante para que emita a Nota Fiscal/Fatura, com o valor exato proposto para a contratação; após, será efetuado o pagamento no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, mediante boleto bancário ou crédito em conta corrente de titularidade da empresa executante.

7.3. O serviço será executado nos dias 13, 14 e 15 de agosto de 2025, em Curitiba/PR, e após a prestação, salvo a entrega do certificado ao agente público participante, não remanescerá qualquer obrigação por parte da empresa executante.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação pretendida correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual do Município de Mariópolis referente ao exercício de 2025, sendo atendidas pela seguinte dotação orçamentária: 01.001-01.031.0001.2001 – Manutenção das Atividades Legislativas – 3.3.90.39.00.00 (12) – Outros serviços de terceiros – Pessoa jurídica – 3.3.90.39.05.00 (687) – Serviços Técnicos Profissionais.

Diante do exposto, e com base nos documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 12/2025, RATIFICO as disposições acima descritas e AUTORIZO a contratação direta, conforme art. 72, VII, da Lei nº 14.133/2021.

Mariópolis, 11 de agosto de 2025.

Assinado digitalmente
Pedro Vieira dos Santos
Presidente